

LEI N° 1.785, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA
ÁREA DE TERRAS..~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da importância de NCZ\$ 8.000,00 (oitocentos mil cruzados novos), destinado a aquisição de uma área de terras, medindo 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), no recém criado Município de Ibitirama, localizado no distrito de Santa Marta, aquisição a ser feita do Sr. Sadil Rodrigues da Silva. A área a ser comprada do cidadão mencionado, tem suas confrontações com o próprio proprietário, e se destina a construção de uma (01) quadra de esportes, com a codificação abaixo:

	Gabinete do Prefeito	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	8.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são provenientes da seguinte fonte:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	8000,00
-------------------------------------	---------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de dezembro 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.